

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

CHAMADA INTERNA Nº 01/2020/PPGDESIGN

**SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (EDITAL CAPES Nº
19/2020).**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDESIGN) do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que **no período de 10/12/2020 a 02/02/2021** estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche (Edital CAPES Nº 19/2020) para início das atividades no exterior entre julho e setembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital selecionará um bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (Edital CAPES Nº 19/2020), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discente, por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração mínima de 4(quatro) e máxima de 6 (seis) meses.
- 1.2 O recurso financeiro que será repassado ao longo da vigência da bolsa poderá sofrer impactos da cotação da moeda estrangeira no momento do pagamento.

- 1.3 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
 - I - seleção dos candidatos, regida por esta chamada interna do PPGDesign;
 - II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade do candidato aprovado nesta seleção interna;
 - III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC; e
 - IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil.
 - 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
 - 2.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design da UDESC.
 - 2.1.4 Ter integralizado o número de créditos do curso que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

- 2.1.5 Ter cursado o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital.
- 2.1.6 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital 19/2020/CAPES/PDSE.
- 2.1.7 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição.
- 2.1.8 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.
- 2.1.9 Apresentar carta de aceite do orientador no exterior ou da instituição de destino pretendida.
- 2.1.10 Apresentar plano de trabalho aderente à sua linha de pesquisa no PPGDesign.
- 2.1.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 2.1.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.1.13 Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às suas obrigações, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em seu nome sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O edital seguirá os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	11/12/2020 a 02/02/2021	Candidato
Homologação das inscrições	08/02/2021	Comissão de Seleção
Recurso contra indeferimento inscrição	10/02/2021	Candidato
Homologação inscrições após recursos	12/02/2021	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da seleção	26/02/2021	Comissão de Seleção
Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção	01 a 03/03/2021	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração	12/03/2021	Comissão de Seleção
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio	Do dia 15 de março até as 17 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário)	Candidato

da documentação obrigatória	oficial de Brasília)	
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 15 de abril de 2021	CAPES
Análise documental das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 16 de abril de 2021	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental	De 1º de junho até 30 de setembro de 2021	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 19 de abril de 2021	CAPES
Início das atividades no exterior	julho a setembro de 2021	Bolsista

3.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar à Comissão de seleção recurso contra indeferimento da inscrição, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.3 O candidato que não for aprovado na seleção poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de seleção, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.4 O candidato aprovado neste processo seletivo deverá realizar, no prazo previsto no item 3.1. deste edital, a sua inscrição no formulário on-line disponível no link <https://www.capes.gov.br/bolsas-e-auxilios-internacionais/pais/218-multinacional/9660-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, para posterior homologação pela PROPPG.

3.4.1 Os documentos deverão ser gerados em formato PDF, até o limite de 5 (cinco) megabytes (MB) e ser incluídos pelo candidato, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição no site da CAPES.

3.5 O cronograma apresentado no item 3.1 deste edital poderá sofrer alterações promovidas pela CAPES referentes aos prazos.

4. REQUISITOS DOS ORIENTADORES

4.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

4.1.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa (pode ser obtido no site da PROPPG, no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>, com o nome “PDSE - Termo de outorga”).

4.1.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.2. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

4.2.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.

4.2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. A bolsa CAPES de doutorado sanduíche compreende os benefícios mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro-saúde.

5.2. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

5.2.1. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no Capítulo III, Seção IV, Subseção IV do referido Regulamento.

5.3. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do presente Edital.

5.3.1. A instituição anfitriã no exterior deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição no período de 11/12/2020 a 02/02/2021, enviando para o e-mail do PPGDESIGN (ppgdesign.ceart@udesc.br) o formulário constante do anexo I deste edital e os documentos exigidos, em formato PDF.

6.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento de sua inscrição:

6.2.1. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

6.2.2 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital CAPES Nº 19/2020 (pode ser obtido no site da PROPPG, no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/pdse>, com o nome “Requisitos de proficiência em língua estrangeira”).

6.2.3 Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado do PPGDesign, devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.2.4 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior.

6.2.5 Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2015 (cópia da primeira página dos artigos publicados em: periódicos; patentes; livros; capítulos de livros; trabalhos em anais de congressos), apresentados em documento único e na ordem que estão listados no currículo.

6.2.6. Currículo resumido do docente ou pesquisador no exterior, contendo a produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

6.2.7 Procuração, conforme estabelecido no item 2.1.13 deste edital.

6.2.8 Proposta de pesquisa detalhada, seguindo as normas da ABNT, em língua portuguesa, com o plano de estudos do doutorado sanduíche no exterior, com no máximo 15 páginas, contendo os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência à linha de pesquisa;

III - Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

VI - Contribuição dos estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas parcerias para o PPGDesign;

VIII - Inserção e relevância da atividade para o plano de internacionalização da UDESC/CEART/PPGDesign;

IX - Justificativa para a escolha da IES de destino e do docente/pesquisador no exterior;

X - Referências bibliográficas.

6.2.9 Em arquivo PDF único apresentar fotocópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF.

7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Dos critérios de seleção:

7.1.1 Serão adotados os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
I - Aderência à linha de pesquisa	0 — 10	35 %
II - Qualidade do projeto proposto	0 — 10	35 %
III - Produção intelectual do bolsista	0 — 10	30%

7.1.2 A produção intelectual dos candidatos será avaliada segundo os critérios abaixo:

Tabelas de Pontuação em extratos A, B e C, segmentados em I (Internacional), N (Nacional) e L (Local), de acordo com o WEBQUALIS da área:

7.1.2.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos:

Estrato	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C
	50	45	35	30	25	15	05	03

Livro - Texto Integral – LTI:

L1	L2	L3	L4
24	18	12	09

Capítulos de livro / Coletâneas – C/CL:

C1/CL1	C2/CL2	C3/CL3	C4/CL4
5	3,5	2,5	1

Trabalhos Completos em Anais de Eventos – TCE: 0,2

Obs.: As pontuações acima se referem às produções bibliográficas publicadas ou aceitas para publicação. As produções submetidas, mas que ainda não receberam aceite somam 25% (vinte e cinco por cento) dos pontos relativos às mesmas. A pontuação constante no item PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA se baseia na pontuação utilizada pela CAPES para a avaliação quadrienal 2013-2016 dos Programas da área Arquitetura, Urbanismo e Design.

7.1.2.2 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS:

Evento	Pontos
Congressos Internacionais	10
Congressos Nacionais	5
Congressos Locais/Seminários e Workshops	2

Obs.: Somente pontuarão trabalhos em eventos relacionados com a área de concentração do PPGDesign (Métodos para os fatores humanos).

7.1.2.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Evento	Pontos
Congressos Internacionais	5
Congressos Nacionais	3
Congressos Locais/Seminários e Workshops	1

Obs.: Somente pontuarão a participação em eventos relacionados com a área de concentração do PPGDesign (Métodos para os fatores humanos).

7.1.2.4 Outras Atividades:

Atividade	Pontuação	Máximo
Curso de especialização reconhecido pela CAPES ou MEC	10/curso	
Estágio de Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento Federal ou Estadual	10/ano	30 pontos
Monitoria em disciplina de ensino superior	1 por semestre	5 pontos
Atividade docente no ensino superior	10 por semestre	20 pontos
Cursos de curta duração (mínimo de 4 h)	1 por curso	10 pontos
Prémio científico ou académico	1/prémio	10 pontos
Registro de patente	70/registro	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no edital CAPES 019/2020 - PDSE (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/Edital_PDSE_16026062375199_13465.pdf) e no regulamento de bolsas do estágio sanduíche (https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/13465/Portaria_n_289_de_28_de_Dezembro_de_2018_16026063159437_13465.pdf), não podendo haver alegação de desconhecimento.

8.2. O bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

8.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, cujos originais devem ser guardados, podendo ser solicitada sua apresentação a qualquer momento da realização desta seleção e do estágio.

8.4. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de seleção se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de suas informações ou irregularidades por ele promovidas no processo seletivo.

8.5. Cabem ao candidato aprovado os procedimentos concernentes à obtenção do passaporte e visto para o país de destino ou confirmação da aprovação pela representação consular.

8.6. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do Edital 019/2020 CAPES.

8.7. O candidato aprovado deverá comprometer-se a dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas.

8.8. O candidato aprovado não poderá ultrapassar o período total de 48 meses do curso em realização na UDESC, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa de seu trabalho de conclusão.

8.9. A Comissão poderá classificar candidatos além da vaga, os quais serão chamadas por ordem de classificação em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos após a seleção do candidato classificado em primeiro lugar.

8.9.1 Candidatos classificados, ainda que não em primeiro lugar, serão considerados candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição imediata com a homologação da PROPPG. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital Nº 019/2020/CAPES.

8.10. Após seu retorno do exterior, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio, bem como prestação de contas, conforme regras da Capes.

8.11. O site do Programa (<http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>) será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. **Elton Moura Nickel**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

ANEXO I
CHAMADA INTERNA Nº 01/2020/PPGDESIGN

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
BOLSA DE ESTUDO PDSE**

Eu, _____, aluno(a) regulamente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina, solicito minha participação do processo de **seleção de candidato à bolsa de doutorado sanduíche no exterior - PDSE 2020**.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____

Assinatura

1. Dados Pessoais:

CPF:	RG:	Nascimento:	/	/
------	-----	-------------	---	---

2. Endereço Residencial:

Rua:	N.º		
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone:		
E-mail:			

3. Dados de identificação

Matrícula:	Data de ingresso:
Orientador:	Coorientador:
Título provisório da tese:	
Instituição de realização do estágio no exterior:	
Cidade:	País:
Nome do Coorientador no exterior:	
E-mail do Coorientador no exterior:	
Período previsto do estágio: de / a / (mês/ano a mês/ano)	

ANEXO II
CHAMADA INTERNA Nº 01/2020/PPGDESIGN

(ANEXO II DA PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 - REGULAMENTO PARA BOLSAS NO EXTERIOR)

PROCURAÇÃO

(Modelo de referência - pode sofrer alterações pontuais, conforme formato adotado pelos cartórios, desde que permaneçam as informações e poderes requeridos neste modelo.)

OUTORGANTE: _____, (nome completo) CPF nº
_____ - _____, Fone: (_____) _____ - _____ Endereço residencial:
_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP:
_____ Correio eletrônico: _____,

OUTORGADO: _____ (nome completo) CPF nº
_____ - _____, Fone: (_____) _____ - _____ Endereço
residencial: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Correio eletrônico: _____,

declaramos pela presente procuração que o(a) acima OUTORGANTE estabelece o(a) acima OUTORGADO(A) como seu(sua) legítimo(a) PROCURADOR(A), que será responsável por tomar as providências e decisões que se fizerem necessárias relacionadas à bolsa durante todo o período de estudos do(a) OUTORGANTE no exterior e, ainda, no caso de o(a) OUTORGANTE falecer ou tornar-se incapaz durante o período de permanência no exterior. Nas situações em que o (a) OUTORGANTE não puder manifestar sua vontade, caberá ao(à) OUTORGADO(A) tomar as providências necessárias, inclusive quanto aos recursos da bolsa pagos ao(à) OUTORGADO que eventualmente deverão ser ressarcidos à Capes.

ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE

ASSINATURA DO(A) OUTORGADO(A)

OBS.: Este documento deve ser registrado e ter firma reconhecida em cartório no Brasil.